



## Pratinho Cheio combate a desnutrição infantil em Angra

Programa social foi lançado nesta sexta-feira, com o objetivo de complementar a alimentação de crianças de 0 a 5 anos

Angra dos Reis lançou nesta sexta-feira, dia 10, o Pratinho Cheio, programa que visa à garantia da segurança alimentar das crianças de 0 a 5 anos do município em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social atende um dos objetivos propostos pela Agenda 2030 da ONU: alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição da população.

- O grande objetivo do Pratinho Cheio é contribuir para a erradicação da desnutrição infantil em Angra dos Reis. O público-alvo do programa são as famílias em situação de vulnerabilidade social em condição de insegurança alimentar. Essas famílias precisam estar no CadÚnico do governo federal e serem encaminhadas por uma unidade de saúde pública do município – explicou o secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

As famílias que atenderem aos critérios de concessão vão receber mensalmente um cartão alimentação magnético no valor de R\$ 150,00. Caso haja mais crianças na mesma família que atendam aos critérios, serão concedidos mais cartões.

- Nosso objetivo é dar condições para que as famílias cuidem das crianças em estado de desnutrição e dêem a elas a saúde necessária – frisou o secretário-executivo de Assistência Social.

Além de melhorar o estado nutricional das crianças, o Pratinho Cheio também vai ampliar o acompanhamento delas pelas unidades de saúde, identificando precocemente doenças resultantes do estado nutricional inadequado.

- A vida de cada morador é um projeto. Quando cuidamos da segurança alimentar de crianças de 0 a 5 anos, estamos oferecendo a elas uma nova oportunidade de futuro. Ficamos muito felizes por transformar vidas – destacou o secretário de Governo.



O Pratinho Cheio é ainda um olhar atento para a primeira infância. A desnutrição nesta etapa da vida leva ao aumento da mortalidade, ocorrência de doenças infecciosas, redução do aproveitamento escolar, dificuldades de aprendizagem, resultando no atraso do desenvolvimento e redução da qualidade de vidas dessas crianças.

- Quando a primeira infância tem uma estrada bem pavimentada, a criança tem tudo para se tornar um jovem e adulto pleno na vida – frisou a deputada autora da Lei Estadual 9.503, que criou a Política Estadual pela Primeira Infância.

O prefeito de Angra destacou que o Pratinho Cheio é mais uma iniciativa do governo em prol da qualidade de vida das crianças do município.

- Este programa social é um complemento, uma ajuda para as famílias que mais precisam cuidar da segurança alimentar da primeira infância. Não podemos esquecer que todas as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino receberam tablets e cartão educação, para comprar material escolar e uniformes. Cuidando das nossas crianças, estamos garantindo um futuro melhor a elas – finalizou o prefeito, acompanhado dos vereadores.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº004/2022/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022/SSP - Notas de Empenhos nº 2353/2022 - Celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Empresa W & S Saura LTDA,01.238.801/0001-52, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Márcio de Oliveira, Matrícula nº 27957, CPF: 810.774.917-00 Assessor de Engenharia de tráfego, para exercer a gestão do Processo nº 2022015804, cujo objeto é: Contratação de Empresa Para Aquisição de peças Destinadas à Manutenção de uma Máquina de Pintura Viária, para demarcação horizontal – Marca/modelo Equip Dem Line 2.7E/2.7G, Pertencente a Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor RONALDO PEREIRA GOMES, matrícula 276, CPF: 860.274.097-20, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor FABRÍCIO LIMA RAMOS, matrícula 17.380, CPF: 105.743.837-51, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, CPF: 000.431.117-50, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 021/2022 de 18 de maio de 2022, na designação de Fiscal Titular e Suplente, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1511 de 10 de junho de 2022, página 26.

**ONDE SE LÊ:**

Processo nº 2022017938 tem por objeto a contratação da Empresa Especializada em Show Pirotécnico, sendo a mesma responsável pelo fornecimento dos fogos de artifícios para atender a Festa do Divino Espírito Santos de Angra dos Reis.

**LEIA-SE:**

Processo nº 2022017398 tem por objeto a contratação da Empresa Especializada em Show Pirotécnico, sendo a mesma responsável pelo fornecimento dos fogos de artifícios para atender a Festa do Divino Espírito Santos de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO 2022.

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 081/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo Administrativo nº 2022008030, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ, e o Contrato nº 60/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, firmado em 13 de abril de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 60/2022, processo nº 2022008030, cujo objeto é a contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar para execução do Programa Cartão Educação,

com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários do Programa, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa BF Instituição de Pagamento LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAPHAEL CARLOS PEÇANHA DO ROSÁRIO**, matrícula 17384, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **JOSE FERNANDES DA SILVA REIS**, matrícula 18.125, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA.

**TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 068/2019.**

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 068/2019, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas insulares a da Ilha da Caeira (Ilha do Cavaco, Ilha das Flechas, Ilha Do Japão, Ilha Comprida, Ilha do Major, Caeirinha, Caeira, Ilha da Barra e Ponta do Partido) e estudam nas E. M. Tenente Jovino - localizada na Ilha da Caeira e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57. II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo

início em 13/06/2022 e término em 12/06/2023.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 123.891,80 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 538,66 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220370 Dotação Orçamentária: 20.2012.1.2.361.0214.2.113.33903300, Vínculo: 11200000, Empenho nº 2395, de 10/06/2022, no valor de R\$ 75.412,40 (setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 208/SEJIN/2022, de 10/06/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: SEBASTIÃO VILELA FREITAS**

**Ato:** Portaria Nº 809/2021

**Data:** 08/06/2021

**Validade:** 21/06/2021

**Publicação:** 21/06/2021

Considerando os termos do Processo TCE/RJ nº 229.389-5/21 e ainda o término do período de congelamento para efeitos financeiros, estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais do servidor **SEBASTIÃO VILELA FREITAS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 3559, Classe II, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 809/2021 de 08 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 13.200,52

**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 3.432,14

**Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) ..... R\$ 1.056,04

**Progressão PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) ..... R\$ 792,03

**TOTAL: R\$ 18.480,73**

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

### **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: MIRIAN ESTELA DO COUTO MOUZINHO**

**Ato:** Portaria Nº 866/2021

**Data:** 25/06/2021

**Validade:** 29/06/2021

**Publicação:** 29/06/2021

Considerando os termos do Processo TCE/RJ nº 230212-5/21 e ainda o término do período de congelamento para efeitos financeiros, estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MIRIAN ESTELA DO COUTO MOUZINHO**, matrícula nº 3331, Assistente Social, Referência 302, Padrão “M”, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 866/2021 de 25 de junho de 2021, publicada em 29 de junho de 2021, com validade a partir de 29 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 6.982,57

**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.815,47

**Progressão- PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008) ..... R\$ 418,95

**Grat. de Incentivo à Escolaridade 10%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 698,26

**Incorporação – média de valores** (Lei Municipal 2.724/2011) ..... R\$ 2.236,21

**TOTAL: R\$ 12.151,46**

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

**PORTARIA N.º 004/2022/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022015058 e o contrato nº 096/2022 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES, firmado em 10 de junho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor **Marden Tadeu da Silva Barbosa**, matrícula nº 27.101, para exercer a gestão do Contrato nº 096/2022, processo nº 2022015058, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em organização e produção de competições de modalidades esportivas aquáticas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 32 do Decreto Municipal nº 10.657/2017.**

**Art.2º.** Fica designado o servidor **Antônio Miguel Neto**, matrícula nº 28.012 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior

**Art.3º.** Fica designado a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, 27.189 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 10 DE JUNHO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA Nº 068/2022**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JARDEL SOUZA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 27890, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como titular, do Contrato nº 004/2022, decorrente da Carta Convite nº 001/2022/SAAE, constante do Processo nº 2021024765, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa **REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 04 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de abastecimento de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR, na forma da proposta e do instrumento convocatório, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com as etapas do cronograma físico financeiro, contatos a partir da assinatura da ordem de serviço.

Art. 2º Designar o servidor **EDUARDO GULLO DE ASSIS**, Matrícula nº 20066, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE,

10 DE JUNHO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022**

No dia 07 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na RUA DO COMÉRCIO, nº 71/75, CENTRO, ANGRA DOS REIS, RJ, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com endereço na **Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, CENTRO, ANGRA DOS REIS, RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, SR. SR. CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME**, localizado a Av. Julio Maria, nº 74 – Bairro: centro – CEP: 23.900-502 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.002.979/0001-50, Tel.: (24) 3367-1281 / 99911-7994 e e-mail: doceangra\_turismo@hotmail.com, neste ato representado pela Srª Leidiane Longo Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 1487832443, expedida pela SPP-BA e CPF nº 042.147.855-17, conforme quadro abaixo:**

Item	Descrição Veículos leves	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Embarcação habilitada para transporte de carga e pessoas a serviço da prefeitura de Angra dos Reis. Embarcação tipo traineira.	Diárias	144	144	720	R\$ 3.750,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 020/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022013874 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME  
LEIDIANE LONGO OLIVEIRA

**CARTA CONVITE Nº 017/2022**

**PROCESSO Nº 2022008992**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de revitalização da quadra de esportes e construção de área para academia ao ar livre, localizada na Rua Manoel Barbosa s/nº – Bairro

Morro do Carmo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 24/06/2022, às 09:00 hs

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos

Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS**

Errata do Termo de Homologação (página 43) e Atas de Registro de Preços 192 a 195 (páginas 35 a 39) do Pregão Eletrônico nº 050/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1510, do dia 09 de junho de 2022.

#### **Onde se lê:**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima.

#### **Leia-se:**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL INTERINO, Silvio Henrique dos Anjos Junior.

ANGRA DOS REIS – RJ, 13 DE JUNHO DE 2022.

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL INTERINO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 071/2022/SUPJ**

Processo nº 2022020168, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de bombas centrífugas para atender os filtros das fontes interativas instaladas em determinadas Praças do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 33.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222339, Dotação nº 20.2025.15.451.0220.2545.449 05228.15303000, Empenho 2380.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022020168, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022009647, HOMO-

LOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de sonar com radar e carta náutica, incluindo a instalação, destinado a atender a embarcação pertencente a SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em favor da empresa abaixo:

**INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.309.408/0001-90, vencedora do item **1**, perfazendo o valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

O **Valor Total** do **Pregão Presencial 018/2022** foi de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2022

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
INTERINO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022017456, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 015/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação no centro de imagem RX – situado na Rua Japoranga nº 1700 – Japuíba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.399.110/0001-15, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 55.198,84** (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022016305, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para construção de ponte mista sobre o rio Banqueta, estrada da Banqueta – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **09.426.728/0001-54**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 404.305,53** (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2022/SSP

O Sr Secretário Segurança Pública, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **W & S SAURA LTDA** para aquisição de peças, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 022/2022/SSP.SEOPM, fls. 03/05 e embasado no Parecer Jurídico nº 0329/2022/SUCON, fls. 33/40.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022015804

**II – CREDOR:** W & S SAURA LTDA

**III – CNPJ:** 01.238.801/0001-52

**IV – ENDEREÇO:** Avenida José Fortunato Santon, nº 580, Americana/SP – CEP: 13.474-750

**V – OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças destinadas à manutenção de uma Máquina de Pintura Viária, para demarcação horizontal, Marca/Modelo Equip Dem Line 2.7G,

pertencente a Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

**VI – VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.181,71 (um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de entrega será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de empresa com exclusividade, fl. 20.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl. 18.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022015804.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2001.04.122.022.1.2344.33903099.10010000, Ficha n.º 20221766**

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022015804, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa W & S SAURA LTDA, CNPJ 01.238.801/0001-52, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supra-citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções

descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JUNHO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo n.º 2022013874, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial N.º 020/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de embarcação tipo traineira. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência., em favor da empresa abaixo:

**DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.002.979/0001-50, vencedora do item 1, perfazendo o valor unitário de **R\$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais).

**O Valor Total do Pregão Presencial 020/2022 foi de R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

### PORTARIA N.º 006/2022

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SR. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**, nomeado pela portaria 710/2021 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n.º 1270 em 30 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **VALDEZ R. DE CARVALHO**, matrícula 3484, para exercer a gestão do Processo nº 2021024383, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO PARA AS SECRETARIAS EXECUTIVAS PERTENCENTES A SDSP.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12.572 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **JOELMA BORGES CONTE**, matrícula 18.306 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 04 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA ZIGUIA ENGENHARIA LTDA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 013/2021, conforme manifestação no processo nº 2021016951 (folha nº 963).

**PRAZO:** O prazo do presente Termo será de **09 meses, tendo início em 15/06/2022 e término em 15/03/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **14 de junho de 2022.**

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**DECISÃO**

Prestação de Contas do Adiantamento nº 145/2022

Responsável: Fabiana Pereira Chaves de Souza

Processo nº 2022011127

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP com visto do Controlador Geral do Município, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Fabiana Pereira Chaves de Souza relativo ao Adiantamento nº 145/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
ORDENADOR DE DESPESA

**DECISÃO**

Prestação de Contas do Adiantamento nº 146/2022

Responsável: Fabiana Pereira Chaves de Souza

Processo nº 2022011128

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP com visto do Controlador Geral do Município, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Fabiana Pereira Chaves de Souza relativo ao Adiantamento nº 146/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
Ordenador de Despesa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022****PROCESSO Nº 2022018266****OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal no município de Angra dos Reis.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/06/22, às 10:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO**ATA DA 390ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/06/2022****C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL  
PARA DEFESA PRÉVIA****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000358/2022	GABRIEL GULLO GOMES
PMAR/000362/2022	IVANIR FERREIRA
PMAR/000363/2022	CASSIO MURILO DA SILVA LEITE

**ATA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/06/2022****C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL  
PARA DEFESA PRÉVIA****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000635/2022	RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
PMAR/000366/2022	RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
PMAR/000367/2022	RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/REMARCAÇÃO****PROCESSO Nº 2022006054****OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para contratação complementar de pessoas físicas e/ou jurídicas inte-

ressadas e capacitadas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, em instalações físicas próprias em Angra dos Reis, nas seguintes áreas: Alergista Adulto, Alergia (área de atuação Pediatria), Angiologista, Cardiologista Adulto, Coloproctologista, Dermatologista, Endocrinologista Adulto, Gastroenterologista, Hematologista, Neurologista Adulto, Neurologista Infantil Oftalmologista, Ortopedista, Pneumologista Adulto, Pneumologista (área de atuação Pediatria), Reumatologista e Urologista.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/06/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**  
PREGOEIRO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 013/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021029255, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa WP SISTEMAS RE-PROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.951.766/0001-40, com valor total de R\$ 1.189.200,00 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

**NATHÁLIA DE PAULA DINIZ**  
PREGOEIRA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 014/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022006611, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais

vantajosa para Administração para a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A, inscrito no CNPJ nº 02.357.251/0001-53, com valor total de R\$ 429.990,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

**NATHÁLIA DE PAULA DINIZ**  
PREGOEIRA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 013/2022**

O **SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021029255, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, tipo menor preço global, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSORSING DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL LASER PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES EM MONOCROMÁTICO E COLORIDO, COM MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, para a empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.951.766/0001-40, com valor total de R\$ 1.189.200,00 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

**RODRIGO DE CAMPOS CAMÓES**  
SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2022**

O **SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02

e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022006611, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, tipo menor preço global, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS CLÍNICAS DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS DOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, para a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A, inscrito no CNPJ nº 02.357.251/0001-53, com valor total de R\$ 429.990,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

**RODRIGO DE CAMPOS CAMÓES**  
SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022** **REMARCAÇÃO I**

**PROCESSO Nº 2022000170**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOLOGIA, QUE VISA A EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 04/07/2022 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**NATHÁLIA DE PAULA DINIZ**  
PREGOEIRA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022** **REMARCAÇÃO I**

**PROCESSO Nº 2022005363**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa para aquisição de GLP Granel para atender a demanda da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 29/06/2022 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**NATHÁLIA DE PAULA DINIZ**

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**REMARCAÇÃO I**

**PROCESSO Nº** 2021028920

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 4 (QUATRO) ELEVADORES, MARCA THYSSEN KRUPP, INSTALADOS NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/07/2022 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**NATHALIA DE PAULA DINIZ**

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**PROCESSO Nº** 2022014082

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/06/2022 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**NATHÁLIA DE PAULA DINIZ**

PREGOEIRA

**P O R T A R I A Nº 102/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016193, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **Paulo Henrique da Silva Bulé**, Matrícula 17345, para exercer a fiscalização do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022016193, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização, manutenção e programação do site e redes sociais deste Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, na forma do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Edenilze Alves Ferreira Dias**, Matrícula 12252, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de junho de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 103/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022018438, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor ALEXANDRE DE JESUS NUNES PINTO, Docente II, Matrícula 3897, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 104/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021006553, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora RITA DE CÁSSIA NÓBREGA DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 10.253, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20 Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 015/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022014340, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa GA MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, com valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**NATHÁLIA DE PAULA DINIZ**

PREGOEIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR  
CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada, conforme abaixo:**

**Data de Comparecimento: 22 de Junho de 2022**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h da manhã.**

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS		
CLAS	CLAS	CLAS
21 <sup>a</sup>	962016957	Yan Penajoia De Oliveira
22 <sup>a</sup>	962012853	Marcelo Hadama
23 <sup>a</sup>	962004449	Vanessa Mariano Carvalho
24 <sup>a</sup>	962003177	Eduardo Phelipe Dos Santos Rodrigues
25 <sup>a</sup>	962023104	Jacob Rodney Campos
26 <sup>a</sup>	962004895	Felipe Sena Cardoso
27 <sup>a</sup>	962004184	Vinícios Da Silva Reis
28 <sup>a</sup>	962016599	Juliane Costa De Araújo Garcia
29 <sup>a</sup>	962023711	Thiago Lima Da Fonseca
30 <sup>a</sup>	962004675	Deborah Xavier Brant Almeida
31 <sup>a</sup>	962019735	Daniele Brugnera Fernandes
32 <sup>a</sup>	962019538	Thais Cunha De Araújo
33 <sup>a</sup>	962012975	Cintia Alves Silva
34 <sup>a</sup>	962019170	Matheus Gabriel Ribeiro Souza
35 <sup>a</sup>	962011631	Sidney De Souza Guimarães
36 <sup>a</sup>	962006654	Raphael Silva De Lima
37 <sup>a</sup>	962006542	Jéssica Dos Santos Dias
38 <sup>a</sup>	962001472	Mauro Peixoto De Menezes
NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS (ILHA)		
CLAS	CLAS	CLAS
1 <sup>a</sup>	962011694	Rafael Le Masson De Souza
2 <sup>a</sup>	962008789	Najara Sandy Carvalho

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sadsugep.doc@angra.rj.gov.br](mailto:sadsugep.doc@angra.rj.gov.br), prazo inicial a Partir de 22/06/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

**O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.**

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

**Da entrega do documento físico:** No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - A**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021022291**

No dia 08 (oito) do mês de junho de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar Interino, RODRIGO CAMPOS CAMÕES, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, localizado AVENIDA DO CONTORNO, 2090, SALAS 201/202 – FLORESTA – BELO HORIZONTE - MG, inscrito no CNPJ nº 04.242.860/0001-92, Tel.: 31-3274-7383 e e-mail: info@mediglobe.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARTIN RASSBACH, portador da Carteira de Identidade nº RNE V363727-2 e CPF nº 017.103.276-42, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	CLIPADOR ENDOSCÓPICO Aplicador de clipe, para endoscopia, carregado com clip aço inoxidável, haste: manopla em polímero, comprimento cerca de 230 cm, diâmetro haste: para canal de trabalho 2,8 french, tipo uso: estéril, descartável.	UND	50	50	250	R\$ 447,99	MEDIGLOBE
2	AGULHA DE ESCLEROTERAPIA Agulha, confeccionada em aço inoxidável, para escleroterapia via endoscópica, dimensões: cerca de 25 g x 240 cm, cateter em PTFE, uso descartável, material estéril em embalagem individual.	UND	100	100	500	R\$ 101,24	MEDIGLOBE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0005/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021022291 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**RODRIGO CAMPOS CAMÕES**  
 SECRETÁRIO HOSPITALAR

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA  
**MARTIN RASSBACH**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - B**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021022291**

No dia 08 (oito) do mês de junho de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar Interino, RODRIGO CAMPOS CAMÕES, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA - EPP, localizado ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, inscrito no CNPJ nº 18.841.889/0001-03, Tel.: 21-3605-4542 e-mail: pgrio.licita@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MANOEL ELIAS DA SILVA COSME, portador da Carteira de Identidade nº 04.647.346-8 - IFP e CPF nº 503.842.527-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador				
3	PINÇA DE BIOPSIA Pinça para biópsia, ponta oval, fio aço inoxidável, monofilamentar, cerca de 35 mm de diâmetro, cerca de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com 2 manoplas com conexão para bisturi elétrico, estéril, uso único.	UND	150	150	750	R\$ 60,00	JIUHONG MEDICAL
5	ALÇA DE POLIPECTOMIA Pinça para endoscópio, tipo alça polipectomia, ponta oval, fio aço inoxidável, monofilamentar, diâmetro ponta: cerca de 30 mm, para canal cerca de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, manopla com conexão para bisturi elétrico, estéril, de uso único.	UND	150	150	750	R\$148,50	MEDIKA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0005/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021022291 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**RODRIGO CAMPOS CAMÕES**  
 SECRETÁRIO HOSPITALAR

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
**MANOEL ELIAS DA SILVA COSME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - C**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021022291**

No dia 08 (oito) do mês de junho de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar Interino, RODRIGO CAMPOS CAMÕES, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, localizado RUA ARAÚJO FIGUEIREDO, 119 – SALA 103/105 – CENTRO – FLORIANÓPOLIS – SC, inscrito no CNPJ nº 17.035.479/0001-02, Tel.: 48-4042-2171 / 3065-6800 e e-mail: [contato@porto71.com.br](mailto:contato@porto71.com.br) / [porto71comercial@gmail.com](mailto:porto71comercial@gmail.com), neste ato representada pela Sra. MARIA GENOVEVA DE SORDI GUILHERME, portador da Carteira de Identidade nº 6.965.065-SSP e CPF nº 644.688.798-15, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
04	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA Ligadura elástica, para varizes esôfago, hemorroidas, material látex natural, montada em cilindro com cerca de 6 unidades, dimensões: cerca de 4,0 x 1,5 x 2,0 mm, com conjunto aplicador completo, tipo uso: uso único.	KIT	10	10	50	R\$ 500,00	LAVI MEDICAL – MOD.PB-7

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0005/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021022291 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**RODRIGO CAMPOS CAMÕES**  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

**PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**  
MARIA GENOVEVA DE SORDI GUILHERME

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2022**

O **SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022014340, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0007/2022, tipo menor preço por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ, para a empresa GA MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, com valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**RODRIGO DE CAMPOS CAMÓES**  
SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO

**PORTARIA Nº 023/2022/FTAR**

O presidente da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 476/2022, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1.454, em 18/02/2022;

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas pela Resolução nº 007/2022/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de servidores, responsáveis pela adequação do órgão para a consecução das metas estabelecidas no art. 9º, promovendo estudos dos casos e sugerindo mudanças nas metodologias de trabalho, mudanças de estruturas administrativas, dentre outras, composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Diretor de Operações Turísticas	Alexandro dos Santos Viana	4311
Coordenadora de Pessoal	Rosângela de Oliveira Lima	3945

Diretora de Administração e Finanças	Polyana da Cunha Rabelo	20533
Coordenador de Almoarifado e Patrimônio	Flaviano Chies	10621

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data a contar de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE JUNHO DE 2022.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**L E I Nº 4.100, DE 14 DE JUNHO DE 2022****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A LEI Nº 4.036/2021 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

**Art. 1º** Ficam extintos os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada da estrutura da Secretaria de Administração:

I – Superintendência de Gestão Administrativa – Símbolo CC-2 – Sigla: SAD.SUPGA – Código: 2.3;

II – Departamento de Recursos Humanos – Símbolo FG-1 – Sigla: SAD.DRH – Código: 2.2.4;

**Art. 2º** Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para compor a Estrutura da Secretaria de Administração:

I – Secretaria-Executiva de Infraestrutura – Símbolo CC-1 – Sigla: SAD.SEIN – Código: 2.3;

II – Assessor de Organização e Método de Pessoal – Símbolo CC-3

– Sigla: SAD.ASOM – Código: 2.2.4;

III – Assessor de Custeio – Símbolo CC-3 – Sigla: SAD.ASSC – Código: 2.1.4;

IV – Coordenador Técnico de Controle de Custos – Símbolo CT – Sigla: SAD.CTCC – Código: 2.1.4.1;

V – Coordenador Técnico de Controle de Gastos e Gerenciamento de Atas – Símbolo: CT – Sigla: SAD.CTGA – Código: 2.1.4.2;

VI – Coordenador Técnico de Termos de Referência – Símbolo: CT – Sigla: SAD.CTTR – Código: 2.1.4.3

VII – Coordenação de Serviços de Agenciamento e Reservas – Símbolo: FG-2 – Sigla: SAD.COAR – Código: 2.3.1.4

## SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA

### Competência:

Prover os diversos órgãos municipais de insumos e meios necessários para o desenvolvimento de suas atividades, tais como telefonia, protocolo e transporte, dentre outros, gerenciando o patrimônio e administração de materiais. Manter permanentemente informado o Secretário nos assuntos ligados às práticas políticas e operacionais, a fim de que se criem condições necessárias para a execução dos objetivos e metas planejadas.

### Atribuições:

1. Substituir o Secretário quando de sua ausência, observando e dando continuidade criteriosa às políticas e diretrizes implementadas na Secretaria, bem como, requisitar apoio das demais Superintendências da Secretaria de Administração quando necessário;
2. Representar a Secretaria sempre que se fizer necessário;
3. Manter contato dirigido e constante junto aos órgãos da Secretaria, bem como, da PMAR como um todo;
4. Manter atividades de relações-públicas, junto à Comunidade na recepção, condução e solução dos problemas que envolvam a Secretaria;
5. Participar de reuniões junto ao Secretário e responsáveis pelas áreas subordinadas a fim de promover a integração técnico funcional entre as mesmas;

6. Coordenar o desenvolvimento e implantação de projetos especiais junto à Secretaria;

7. Acompanhar os processos operacionais vigentes nas áreas subordinadas à Secretaria, visando reporte e solução das anomalias encontradas;

8. Desenvolver atividades delegadas pelo Secretário, ou de outras inerentes ao cargo.

## COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E RESERVAS

### Competência:

Coordenar o processo de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem contratados pelo Município.

### Atribuições:

1. Receber as solicitações de reserva de passagens e hospedagens e seguro viagem, devidamente autorizadas pelo Secretário responsável pelo interessado da viagem, bem como pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais;
2. Solicitar à agência responsável a cotação de preços de passagens e/ou hospedagens conforme especificado em formulário próprio;
3. Receber a cotação de preços fornecida pela agência e escolher horário do voo e hospedagem de acordo com o melhor preço, visando o princípio da economicidade;
4. Proceder a conferência da reserva e solicitar a emissão do *ticket* de passagem e/ou *Voucher* da hospedagem;
5. Encaminhar por e-mail o *ticket* de passagem e/ou *Voucher* para Secretaria solicitante;
6. Proceder a verificação da Fatura para fins de atestar a prestação do serviço;
7. Comunicar a agência em caso de cancelamento da passagem e ou hospedagem, após receber a devida justificativa da Secretaria solicitante;

8. Proceder nova cotação, visando subsidiar decisão sobre a alteração ou cancelamento seguido de nova emissão, do que for mais vantajoso para o Município, em caso de alteração do *ticket* de passagem;

9. Controlar os créditos de passagens/hospedagens, em caso de cancelamento, devendo priorizar sua utilização sempre que possível;

10. Controlar os saldos das atas de registro de preço, bem como dos empenhos emitidos para a devida prestação do serviço.

### ASSESSOR DE CUSTEIO

#### Competência:

Promover o gerenciamento de controle de custos e gastos do Município, com a unificação dos Termos de Referência de materiais e serviços comuns, e geração de Plano Municipal de Preços e Custos.

#### Atribuições:

1. Planejamento, execução e controle integrados de quantidade e valores de recursos utilizados por Unidade de Gestão;
2. Elaborar controles de fluxo de estoques, de desempenho econômico e financeiro;
3. Prática de mobilização de atitudes e ações de *stakeholders* para planejamento, execução e controles integrados, com vistas à apuração de desempenho gerencial;
4. Elaboração de Termos de Referência, visando o controle, acompanhamento do fiel cumprimento do contrato e das obrigações das Partes, pautando suas ações na eficiência e eficácia dos contratos;
5. Gestão e fiscalização de contratos;
6. Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Licitação;
7. Outras atribuições que se fizerem necessárias no exercício do cargo.

### COORDENADOR TÉCNICA DE CONTROLE DE CUSTOS

#### Competência:

Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Preços e Custos de materiais e serviços comuns, dando transparência à prática de preços do Município;

#### Atribuições:

1. Elaboração de Plano Municipal de Preços e Custos;
2. Acompanhamento de bancos de preços, mídias especializadas e Atas de Registro de Preços de outros Órgãos e Entidades para manter atualizados e compatíveis com o mercado os preços praticados pela Administração Pública Municipal;
3. Buscar por maior economicidade e eficiência nas contratações da Administração;
4. Exercício na função de Pregoeiro;
5. Atuação nas fases internas do Pregão;
6. Utilização das plataformas de Pregão Eletrônico;
7. Outras atribuições que se fizerem necessárias no exercício do cargo.

### COORDENADOR TÉCNICO DE CONTROLE DE GASTOS E GERENCIAMENTO DE ATAS

#### Competência:

Promover avaliação e controle dos prazos, prorrogações, interlocução entre as áreas administrativas e a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal.

#### Atribuições:

1. Promover a comunicação aos setores competentes sobre a necessidade de abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
2. Comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual que tenha implicação na atestação;
3. Comunicar irregularidades encontradas em desconformidade com o Edital;

4. Exercício na função de Pregoeiro;
5. Atuação nas fases internas do Pregão;
6. Utilização das plataformas de Pregão Eletrônico;
7. Gerenciamento de Riscos: identificar os principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação;
8. Fazer a gestão contratual para o alcance dos resultados pretendidos na contratação;
9. Definir ações para reduzir a probabilidade de ocorrência que possa comprometer o planejamento ajustado;
10. Acompanhar a execução do contrato e subsidiar a estimativa para as futuras contratações;
11. Outras atribuições que se fizerem necessárias no exercício do cargo.

#### COORDENADOR TÉCNICO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

##### **Competência:**

Unificar e padronizar Termos de Referência de materiais e serviços comuns, de forma a evitar eventuais fracionamentos de despesas e permitir a unificação de preços praticados pelos diversos órgãos da Administração municipal.

##### **Atribuições:**

1. Elaboração de Termos de Referência;
2. Exercício na Função de Pregoeiro;
3. Atuação na fase interna do Pregão;
4. Utilização das Plataformas de Pregão Eletrônico;
5. Unificação de Termos de Referência e Padronização de materiais e serviços;
6. Outras atribuições que se fizerem necessárias no exercício do cargo.

#### ASSESSOR DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE PESSOAL

##### **Competência:**

Gerir a logística de andamentos de processos e documentos gerados referentes a área de Pessoal, Controlar os contratos e convênios celebrados pela Instituição, bem como coordenar a utilização dos espaços, os recursos humanos, procedimentos administrativos e de infraestrutura referentes a Secretaria-Executiva de Recursos Humanos.

##### **Atribuições:**

1. Receber e encaminhar todas os processos e documentos recebidos;
2. Atender ao público no que se referir a informações sobre processos e documentação;
3. Manter atualizado os arquivos e livros de protocolos, a fim de agilizar qualquer tipo de consulta;
4. Avaliação dos fluxos de processo e proposição de melhorias;
5. Coordenar a aquisição e distribuição de todo o material permanente e de consumo, utilizados pelo Secretaria, tendo responsabilidade também com todo o patrimônio mobiliário cadastrado;
6. Acompanhar, desde o início até a sua conclusão, todos os processos de despesa, bem como, processos licitatórios e contratos de fornecimento de prestação de serviços inerentes a Secretaria-Executiva de Recursos Humanos;
7. Executar as atividades administrativas, tais como cotação de preços, controle de emissão de documentos, correspondências e cópias;
8. Gerenciar toda a infraestrutura do Instituto no tocante a limpeza, conservação e manutenção das instalações;
9. Supervisionar e manter o acervo documental e patrimonial da Secretaria;
10. Executar outras atividades inerente ao cargo.

**Art. 3º** Altera a competência e as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor de Recursos Humanos, estabelecidas pelo Decreto nº 12.548, de 30 de março de 2022:

**ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS****Competência:**

Responsabilizar-se pela organização, planejamento e coordenação das execuções das ações que visem a concessão de benefícios, as atividades administrativas relacionadas a seleção profissional dos servidores e a auditoria interna na área de administração de pessoal.

**Atribuições:**

1. Promover as atividades relativas ao dimensionamento do quadro efetivo de pessoal de provimento efetivo;
2. Promover, quando necessário, a realização de concursos públicos;
3. Coordenar a atualização da rotina de Vale-Transporte, Vale-Alimentação, e cartão do servidor, de acordo com a legislação pertinente;
4. Executar o programa de estágios administrativos e de estagiários;
5. Analisar e avaliar os procedimentos administrativos na área de pessoal, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;
6. Verificar e opinar sobre as rotinas internas pela aplicação de toda e qualquer atividade que cause a perda, subtração ou dano de valores, na área de administração de pessoal;
7. Analisar e avaliar as atividades internas adotadas com vistas a garantir a eficiência e eficácia das respectivas unidades;
8. Acompanhar e avaliar qualquer auditoria realizada externamente, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas, junto as unidades administrativas envolvidas para saná-las;
9. Elaborar Relatórios de Auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos gestores subsídios necessários à tomada de decisões apresentando sugestões e colaborando para sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum a administração pública.

**Art. 4º** Ficam extintos os seguintes cargos constantes da estrutura da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil:

I - Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil – Símbolo CC-1

– Sigla: SIOP:SEPDC – Código: 7.10;

II - Coordenador Técnico de Integração Comunitária Símbolo CT – Sigla: SIOP.SPDC – Código: 7.10.5.3.3.

**Art. 5º** Ficam criados os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para compor a Secretaria de Proteção e Defesa Civil:

I – Secretário de Proteção e Defesa Civil – Símbolo SE – Sigla: SPDC – Código: 21;

II – Assessor de Administração – Símbolo: CC-3 – Sigla: SPDC. ASADM – Código: 21.2;

III – Coordenador Técnico de Controle Interno – Símbolo: CT - Sigla: SPDC.CTCI – Código: 21.2.1.1;

IV – Assistente de Gestão do Fundo de Proteção e Defesa Civil – Símbolo: FG-3 – Sigla: SPDC.AGFDC – Código: 21.2.1.2;

V – Assistente de Gestão e Políticas do PMRR – Símbolo: FG-3 – Sigla: SPDC.APMRR – Código: 21.4.2.2.1;

VI – Assessor de Manutenção e Transporte – Símbolo: CC-3 – Sigla: SPDC.ASMT - Código: 21.5.1;

VII – Assessoria Técnica de Geologia – Símbolo: CC-3 – Sigla: SPDC.ATGEO – Código: 21.5.4;

VIII – Assessoria Técnica de Engenharia Geotécnica – Símbolo: CC-3 – Sigla: SPDC.ATEG – Código: 21.5.5;

IX- Coordenação de Depuração e Análise – Símbolo: FG-2 – Sigla: SPDC.CDEA – Código: 21.5.2.3

X – Diretor do Departamento de Integração Comunitária – Símbolo: FG-1 – Sigla: SPDC.DEIC – Código: 21.5.3.4;

XI – Coordenador Técnico de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais – Símbolo: CT – Sigla: SPDC.CTMAD – Código: 21.5.3.3 – Quantidade: 03.

**SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****Competência:**

Assessorar ao Prefeito Municipal exercendo a gestão de risco de desastres no Município, através do controle operacional, administrativo e financeiro das políticas de proteção e defesa civil, visan-

do ao desenvolvimento sustentável e à aplicação de tecnologias de gestão que tenham como objetivo melhorar e ampliar a eficiência, a qualidade e a produtividade permanente dos serviços prestados pelo Município a população, bem como gerir os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil

**Atribuições:**

1. Integrar e construir relação interinstitucional para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação do Município;
2. Exercer a gestão de risco de desastres do Município;
3. Assistir no controle do Centro de Gerenciamento de Operações do Município;
4. Atuar na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação do Município, frente aos Desastres Naturais, Tecnológicos e Antrópicos;
5. Assistir no desenvolvimento sustentável do Município;
6. Representar o Município em eventos e reuniões, no Brasil ou Exterior, na área de gestão de risco de desastres;
7. Aplicar na forma de políticas públicas, as propostas dos documentos nacionais como Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, Plano Nacional de Adaptação as Mudanças Climáticas, além dos documentos internacionais, como o Marco de Redução de Risco de Desastres da Organização das Nações Unidas-ONU;
8. propor ao Prefeito a política e as diretrizes que deverão orientar a ação governamental nas atividades de proteção e defesa civil, no Município de Angra dos Reis;
09. propor ao Prefeito a decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, nas áreas atingidas por desastres;
10. estabelecer as normas necessárias ao perfeito e eficaz funcionamento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
11. articular e coordenar a ação dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, bem como suas participações em simulados e ações do Plano de Contingência;
12. fazer gestão para a liberação de recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, necessários para o atendimento das ativida-

des de Proteção e Defesa Civil;

13. reunir os integrantes da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, sempre que necessário.

**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO****Competência:**

Planejar, organizar, dirigir e controlar os aspectos inerentes ao Fundo de Proteção e Defesa civil, ao controle interno, ao orçamento, aos projetos, aos contratos, acordos, convênios e similares, desenvolvendo as atividades administrativas em geral ou apoiando-as, visando ao bom funcionamento do setor sob sua responsabilidade.

**Atribuições:**

1. Conhecer os objetivos da Secretaria e definir os meios (traçar as estratégias) para alcançá-los;
2. Dividir o trabalho e atribuir as responsabilidades;
3. Alocar os recursos disponíveis;
4. Conduzir os trabalhos para que seja colocado em prática tudo aquilo que foi organizado e planejado;
5. Monitorar as atividades e fazer as correções necessárias, a fim de manter o setor no caminho adequado para o alcance dos objetivos;
6. Acompanhar a tramitação de procedimentos/documentos de interesse do setor e manter controle que permita prestar informações necessárias;
7. Desenvolver atividades de redação e digitação de documentos em geral;
8. Coordenar e dirigir os assuntos relacionados ao pessoal lotado nesta Secretaria, mantendo atualizado o cadastro de servidores;
9. Planejar a reposição de materiais e prestação de serviços para o bom funcionamento do setor;
10. Realizar abertura e instruir processos;
11. Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, quanto a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salva-

guarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

12. Registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações contidas no sistema integrado de gestão;

13. Elaborar processos de diárias de servidores lotados nesta superintendência;

14. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo que lhe sejam determinadas.

### **COORDENADOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

#### **Competência:**

Auxiliar na execução das atividades voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Controle Interno.

#### **Atribuições:**

1. Exercer funções de apoio nas atividades junto a Coordenação de Controle Interno;

2. Auxiliar na elaboração de normas para o desenvolvimento das ações inerentes ao sistema de controle interno;

3. Auxiliar a Coordenação de Controle Interno a exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas afetos às suas áreas de atuação, quanto a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

4. Auxiliar na avaliação, sob o aspecto da sua legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;

5. Auxiliar nos registros, consultas, extração, organização e consolidação dos dados e informações contidas no Sistema de Integrado de Gestão;

6. Auxiliar na elaboração de expedientes visando a composição de processos administrativos de despesa;

7. Realizar outras atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos de despesa.

### **ASSISTENTE DE GESTÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

#### **Competência:**

Operacionalizar das ações do Fundo de Proteção e Defesa Civil (FPDC), seguindo as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

#### **Atribuições:**

1. Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhados ao Secretário;

2. Manter os controles necessários à execução orçamentária do FPDC referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do FPDC;

3. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FPDC;

4. Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Defesa Civil a serem submetidas à apreciação do Secretário;

5. Providenciar, junto aos órgãos competentes, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do FPDC;

6. Realizar a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FPDC detectada nas demonstrações mencionadas;

7. Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços;

8. Planejar as ações de gerenciamento do FPDC com atenção às normas gerais estabelecidas;

9. Exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas.

### **ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS DO PMRR**

#### **Competência:**

Promover a gestão de risco de desastres na Secretaria com conceitos mais proativos e fortalecimento de uma cultura preventiva, criando elementos para um Município mais resiliente, com atribuição de prover os meios administrativos e técnicos para eficiência e avanços na gestão de risco de desastres;

**Atribuições:**

1. Acompanhar a elaboração do PMRR e mantê-lo atualizado;
2. Promover atualização do mapeamento das Áreas de Risco de escorregamentos e movimentos gravitacionais de massa do município, setorizando e classificando os Setores de Risco delimitados de acordo com as classes de Risco previstas em BRASIL, 2007;
3. Promover o mapeamento das áreas de risco de inundações no município, setorizando e classificando os Setores de Risco delimitados de acordo com as classes de Risco previstas em BRASIL, 2007;
4. Promover a proposição de intervenções estruturais de redução de riscos, apresentando a proposição de obras de mitigação de riscos aos processos geodinâmicos mapeados em cada Área de Risco;
5. Promover a proposição de intervenções não-estruturais de redução de riscos, compreendendo as ações que não empregam construções físicas e que aplicam o conhecimento, as práticas e os acordos existentes para reduzir o Risco e seus impactos, especialmente através de políticas e leis, de maior conscientização pública, de capacitação e de educação (UNISRD, 2009);
6. Implantar planos preventivos para mitigar possíveis tragédias;
7. Promover estudos complementares para elaboração dos projetos básicos e executivos das obras de contenções e de drenagem nas áreas mapeadas, incluindo a locação preliminar das sondagens e definição dos perímetros de levantamento topográfico;
8. Integrar a política de urbanização, habitação e reassentamento juntos as secretarias afins.

**ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE****Competência:**

Assessorar o Secretário no estudo e análise para aquisição de equipamentos, viaturas e embarcações, coordenando todo o processo licitatório para aquisição ou fornecimento de serviços.

**Atribuições:**

1. Realizar pesquisas de mercado para aquisição de equipamen-

tos, viaturas e embarcações procurando a melhor especificação técnica que melhor se adeque ao tipo de utilização;

2. Cabíveis para a aquisição de equipamentos, viaturas e na construção de embarcações;
3. Promover vistorias periódicas na fabricação de embarcações ou equipamentos, procurando adequá-las aos tipos de serviços que irão prestar na Defesa Civil;
4. Supervisionar o Departamento na manutenção de equipamentos, viaturas e embarcações da Defesa Civil;
5. Supervisionar o controle de combustíveis das viaturas e embarcações, emitindo relatórios periódicos de média de consumo;
6. Supervisionar a manutenção de reservatórios de combustíveis, Geradores, para utilização em ações de emergência ou preventivas bem como no apoio às secretarias municipais, autarquias e de solicitações externas determinadas pelo Secretário.

**ASSESSOR TÉCNICA DE GEOLOGIA****Competências:**

Planejar, organizar, coordenar e disseminar as atividades, estudos, projetos e pesquisas ligadas a geologia no âmbito do Município de Angra dos Reis.

**Atribuições:**

1. Desenvolver projetos gerais ou específicos que objetivem o desenvolvimento da atividade geológica do Município de Angra dos Reis;
2. Fornecer as informações para a constituição do banco de dados da SPDC;
3. Realizar levantamentos geológicos;
4. Atuar em coordenação com os demais órgãos, visando a interação entre eles e a consecução dos objetivos gerais da SPDC e da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
5. Atuar e apoiar tecnicamente, no que compete à Geologia, em situações de emergência e calamidade pública associada a escorregamentos, de forma a atender às demandas do Município;

6. Gerar e difundir informações que subsidiem ações de prevenção de Riscos Geológicos associados a escorregamentos;
7. Apoiar na identificação e mapeamento de áreas de risco geológico associado a movimentos gravitacionais de massa em articulação com o Estado e a com a União;
8. Atender as demandas pontuais dos órgãos públicos municipais na avaliação de risco geológico associado a escorregamentos;
9. Contribuir com a elaboração, manutenção, atualização e implementação do Plano de Contingência da SPDC frente a desastres associados a escorregamentos;
10. Participar da gestão de desastres do Município de Angra dos Reis, sempre que houver necessidade ou convocação, frente a ocorrência de escorregamentos, prestando apoio técnico;
11. Auxiliar na capacitação técnica de agentes municipais e estaduais em prevenção de escorregamentos através de cursos e treinamento, em apoio ao Sistema de Defesa Civil;
12. Realizar atividades de educação ambiental com foco no desenvolvimento da percepção de risco na população, relacionado a processos de movimento de massa;
13. Identificar e mapear áreas de risco a escorregamento envolvendo moradias, com foco na proteção à vida;
14. Elaborar documentos técnicos segundo metodologia de mapeamento e avaliação de riscos geológicos;
15. Expedir orientações técnicas e recomendações de medidas estruturais e não estruturais visando a mitigação dos riscos identificados, nos limites das atribuições do profissional de Geologia;
16. Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas dentro da área de sua competência.

#### **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA GEOTÉCNICA**

##### **Competências:**

Acompanhar, desenvolver e analisar nos limites do município de Angra dos Reis as ocorrências associadas a estabilidade de taludes de solo e de rochas, aterros em solo, aterros de resíduos, muros de contenção e acidentes geológicos e geotécnicos associados a eventos naturais.

##### **Atribuições:**

1. Orientar o corpo técnico do Departamento de Engenharia para a revisão e construção de mapas de risco geológico e geotécnico nos limites do Município de Angra dos Reis;
2. Realizar vistorias em ocorrências associadas a estabilidade de taludes de solo e de rochas, aterros em solo, aterros de resíduos, muros de contenção e acidentes geológicos e geotécnicos associados a eventos naturais;
3. Participar dos projetos e dos programas desenvolvidos pelo Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil que envolvam ações de prevenção e mitigação para acidentes de origem natural e os de origem tecnológica;
4. Participar de ações de resposta e recuperação liderados Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil na ocorrência de acidentes de origem natural e os de origem tecnológica;
5. Contribuir com as ações de capacitação do corpo técnico, promovendo o compromisso da Secretaria com o crescimento e o desenvolvimento os seus funcionários;
6. Participar de grupos técnicos voltados para o desenvolvimento de projetos e ações de Defesa Civil desenvolvidos pelos Governos Federais, Estaduais e Municipais.

#### **COORDENADOR DE DEPURAÇÃO E ANÁLISE**

##### **Competência:**

Coordenar as atividades de depuração em imóveis interditados no município.

##### **Atribuições:**

1. Realizar vistorias quando solicitado;
2. Realizar vistorias de reavaliação em imóveis interditados, verificando se eles estão vazios, ocupados, alugados, invadidos, depredados, demolidos e outros;
3. Realizar vistorias de reavaliação em imóveis interditados, verificando o estado físico, a localização e se eles estão aptos a serem desinterditados;

4. Georreferenciar imóveis rurais e urbanos vistoriados e/ou interditados pela Defesa Civil;
5. Cadastrar e atualizar o arruamento do município no Sistema da Defesa Civil;
6. Manter as Secretarias e/ou instituições parceiras informadas sobre imóveis interditados e demolidos no município, quando solicitado;
7. Mapear os imóveis interditado, demolidos e desinterditados, no município;
8. Cadastrar e atualizar os bancos de dados da defesa civil, referente a relação de imóveis interditados nos bairros;
9. Cadastrar e atualizar os bancos de dados da defesa civil, referente a fotografia dos imóveis interditados nos bairros.

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

##### **Competência:**

Articular programas, projetos e ações de forma intersetorial na Secretaria e a população, principalmente aquela suscetível a desastre.

##### **Atribuições:**

1. Representar o Secretário em eventos comunitários, políticos e sociais, sempre que necessário;
2. Receber e acompanhar, até a sua realização, as solicitações das comunidades organizadas;
3. Manter atividades de relações-públicas;
4. Desenvolver e acompanhar projetos que integrem a defesa civil municipal à comunidade;
5. Monitorar e controlar os Núcleos de Proteção e Defesa Civil e os programas de voluntariado da Secretaria, estabelecendo metas e diretrizes para que os Coordenadores responsáveis desenvolvam os vínculos adequados com a população;
6. Promover a sinergia necessária ao desenvolvimento das ações da Secretaria;

7. Promover a articulação interinstitucional para promoção de uma cidade mais segura e resiliente;
8. Realizar a captação, a armazenagem, a integração e a disseminação das informações;
9. Coordenar as ações previstas no PLANCON, no PMEN e no PEE, de acordo com as competências inerentes aos cargos que supervisiona;
10. Realizar, em parceria com outros setores, simulados do Plano de Contingência.
11. Coordenar e promover estudos sobre abrigos no município, com levantamentos técnicos pertinentes aos mesmos;
12. Promover treinamentos e cursos de administração de abrigos.

#### **COORDENADOR TÉCNICO DE MOBILIZAÇÃO DE ÁREA, ABRIGOS E DISTRITAIS**

##### **Competência:**

Promover a interface entre a SPDC e as comunidades, fazendo-se presente – porta a porta – e estreitando o relacionamento com a população, orientando, treinando e capacitando as comunidades para que entendam os riscos a que se submetem e saibam como agir diante da iminência de um desastre.

##### **Atribuições:**

1. Formar grupos de voluntários em todos os distritos e os oferecer treinamento e capacitação;
2. Executar trabalhos de prevenção (porta a porta, escolas, associações e outros);
3. Orientar sobre defesa civil e levar auxílio ao próximo e às comunidades;
4. Organizar grupos de voluntários para atuarem em lugares remotos em situação de desastre;
5. Criar grupo de coordenação para orientar, após a ocorrência de desastre, os grupos externos (voluntários e associações);
6. Gerenciar a criação das Rotas Seguras para Evacuação de Área, referentes aos riscos instalados;

7. Definir os Pontos de Embarque para Evacuação;
8. Coordenar o resgate e o transporte de pessoas que se encontrarem com dificuldades de locomoção, assim como manter um banco de dados atualizado com essas informações;
9. Promover a identificação de possíveis abrigos municipais, e elaborar relatórios e planos de acionamento dos abrigos;
10. Manter atualizada a relação de diretoria e funcionários das escolas municipais e estaduais;
11. Manter atualizado a relação de locais para serem usados como abrigos e de seus respectivos responsáveis;
12. Elaborar a confecção de documentos a serem utilizados na administração de abrigos;
13. Executar o cadastramento de locais e de seus responsáveis para possíveis acionamentos;
14. Participar de cursos e treinamentos referentes à administração de abrigos;
15. Desempenhar as tarefas de manutenção, conservação e utilização das DIDECS.
16. Coordenar os materiais necessários para o bom funcionamento e assistência dos abrigos.
17. Realizar estudos sobre abrigos no município, com levantamentos técnicos pertinentes aos mesmos;
18. Participar de treinamentos e cursos de administração de abrigos para o grupamento.

**Art. 6º** Altera a competência e as atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção de Transporte, estabelecidas através do Decreto nº 11.558, de 10 de fevereiro de 2020:

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**

##### **Competência:**

Assessorar o Secretário no estudo e análise para aquisição de equipamentos, viaturas e embarcações, coordenando todo o pro-

cesso licitatório para aquisição ou fornecimento de serviços.

##### **Atribuições:**

1. Supervisionar as equipes de manutenção terrestre;
2. Supervisionar as equipes de manutenção náutica;
3. Vistoriar a execução de serviços em oficinas e marinas;
4. Zelar pelo patrimônio da Secretaria;
5. Acompanhar a execução de manutenções e paradas programadas de peças e equipamentos;
6. Verificar o grau de conservação e limpeza das viaturas e equipamentos;
7. Garantir que o cronograma estabelecido pela gestão seja cumprido;
8. Informar à Chefia Imediata sobre a necessidade de aquisição de peças e partes empregadas.

**Art. 7º** Fica criada a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Parques e Jardins para compor a estrutura da Secretaria de Urbanização e Parques e Jardins – Símbolo FG-1 – Sigla: SUPJ.DEPAJ – Código: 16.1.9.1.4:

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**

##### **Competência:**

Manter permanentemente informado o Secretário nos assuntos ligados à execução das práticas políticas e operacionais do paisagismo das praças e áreas de lazer.

##### **Atribuições:**

1. Planejar, elaborar e coordenar os projetos de implantação e manutenção de paisagismos do município;
2. Elaborar material técnico referente a aquisição de espécies e insumos;
3. Vistoriar, analisar e emitir pareceres referentes a processos administrativos de implantação;
4. Analisar e emitir pareceres referentes a processos administrati-

vos de solicitação de uso das áreas de lazer e praças existentes para fins de eventos e outras atividades;

5. Acompanhar e fiscalizar a produção de espécies a serem utilizadas na implantação e manutenção dos projetos de paisagismo e urbanização do município;

6. Planejar a implantação de gramados localizados em canteiros de vias, avenidas, praças, parques e áreas de lazer;

7. Supervisionar atividades de irrigação dos canteiros públicos;

8. Coordenar o recebimento e o controle de qualidade das espécies, insumos e materiais comprados para uso paisagístico;

9. Coordenar o controle de entradas e saídas de todo o material de uso paisagístico do horto municipal;

10. Coordenar e ministrar palestras e cursos de incentivo à prática de produção de espécies e jardinagem para servidores públicos e público em geral;

11. Coordenar o controle fitossanitário de espécies produzidas e estocadas no horto municipal;

12. E outras afins.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**L E I Nº 4.101, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DIRE-

ÇÃO TÉCNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA a ser paga ao servidor MÉDICO do quadro permanente.

**Art. 2º** A Gratificação ora criada será paga ao servidor mencionado no art. 1º, no valor correspondente a R\$13.102,72 (Treze mil, cento e dois Reais e setenta e dois centavos) atualizados de acordo com os índices de reajustes dos servidores municipais, aprovados em assembleia da categoria.

**Parágrafo único.** A designação do Diretor Médico do Hospital Municipal da Japuíba, será feita através de portaria expedida pelo Sr. Secretário Hospitalar, publicada no Boletim Oficial do Município.

**Art. 3º** Perderá direito ao pagamento da gratificação ora instituída após a publicação desta Lei o servidor que:

I - se afastar ou for destituído da designação, exceto em caso de férias, licença Premio, licença para repouso a gestante e tratamento de saúde, esse último até o máximo de 30 (trinta) dias;

II - tenha registro de falta não abonada no mês do benefício;

III - tenha aplicação de penalidade disciplinar de qualquer natureza, no mês do benefício.

**Art. 4º** A Gratificação não será incorporada aos vencimentos do servidor a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculo de aposentadoria.

**Parágrafo único.** Sobre o valor relativo à Gratificação prevista nesta lei incidirão os descontos legais previstos, exceto o recolhimento ao regime próprio de previdência social.

**Art. 5º** O servidor que vier a receber a gratificação ora instituída não poderá receber concomitantemente a Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica, criada pela Lei 3.091, de 30 de julho e 2013.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**D E C R E T O Nº-12.609, DE 03 DE JUNHO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.453.684,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.453.684,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	1.620,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44903017 10010000	-	1.620,00
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903999 10010000	58.500,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 2075 33903099 10010000	-	58.500,00
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903999 10010000	16.500,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 2075 44905299 10010000	-	9.500,00
2022 20 2018 04 122 0204 2070 44905299 10010000	-	7.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	247.419,27	-
2022 20 2025 15 452 0220 1526 44905199 10010000	-	247.419,27
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903014 10010000	60.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2675 44905210 10010000	-	60.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 3114 44905199 10010000	6.000,00	-
2022 20 2020 15 451 0220 3114 44905199 10010000	-	6.000,00
2022 20 2012 12 361 0215 1482 33903999 11110000	3.106,06	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 11110000	2.829,37	-
2022 20 2012 12 361 0214 7020 44905299 11110000	472,20	-
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	245.919,90	-
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	1.364,18	-
2022 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 11110000	1.146,55	-
2022 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 11110000	-	254.838,26
2022 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 12140000	170.000,00	-
2022 33 3301 10 122 0204 2674 33903026 12140000	-	15.000,00
2022 33 3301 10 122 0204 2674 33903016 12140000	-	100.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2699 44905234 12140000	-	55.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	17.306,57	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 12400000	-	17.306,57

2022 27 2701 10 302 0129 1545 33903999 12900001	125.076,20	-
2022 27 2701 10 302 0181 1545 33903950 12900001	10.923,80	-
2022 27 2701 10 301 0129 1545 33903036 12900001	-	136.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13900000	5.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13900000	-	5.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903999 13900000	2.500,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	1.500,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 13900000	-	1.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 3114 44905199 15100000	478.000,00	-
2022 20 2020 15 451 0220 3114 44905199 15100000	-	478.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.453.684,10</b>	<b>1.453.684,10</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15100000 = Convênios

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**HERALDO LUIS FRANÇA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

**DECRETO Nº-12.610, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.000.206,18 (dois milhões, duzentos e seis reais e dezoito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 2.000.206,18 (dois milhões, duzentos e seis reais e dezoito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 22 2201 04 122 0204 2184 33901400 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 10010010		90.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44905299 10010010		70.000,00
2022 22 2201 06 695 0208 2186 33903028 10010010		120.000,00
2022 22 2201 11 363 0209 2092 33901400 10010010		35.000,00
2022 22 2201 11 363 0209 2092 33903999 10010010		50.000,00
2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010010		580.000,00
2022 22 2201 23 695 0209 2196 33901400 10010010		50.206,18
2022 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 10010010		640.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44905199 10010010		350.000,00
<b>TOTAL</b>		

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS

**D E C R E T O Nº—12.595, DE 17 DE MAIO 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho para viabilizar convênio junto à ENEL para implantação no Município do Projeto ECOENEL, Sustentabilidade Ambiental com Reciclagem de Resíduos Sólidos, com economia na conta de energia elétrica dos Municípios, composto dos seguintes servidores:

**Coordenadora:**

**Alba Valéria dos Reis Pereira - Matrícula 3308**  
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

**Membros:**

**Maurício Lamego Pinho - Matrícula 27870**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR  
**Alan Peçanha Muzy Dias – Matrícula 19862**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM  
**Fabrizio Nascimento Ostrowski – Matrícula 27892**  
Secretaria de Planejamento e Parcerias - SPP

**Art. 2º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**D E C R E T O Nº—12.623, DE 14 DE JUNHO 2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.025, DE 20 DE JANEIRO DE 2016, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, ASSIM COMO INSTITUI REGRAS E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTRATADOS E EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 3º e os § 2º e § 3º, do Decreto nº 10.025, de 20 de janeiro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços e/ou fornecedores.

§ 3º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 3º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.” (NR)

**Art. 2º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 005/2022/SSP**

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 102/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o Sr. Osmar Jacob de Carvalho, firmado em 14/06/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor José Ricardo Ferreira, matrícula nº 3.445, para exercer a gestão do Contrato nº 102/2022, processo nº 2022020590, cujo objeto é Locação de imóvel situado à rua Dois, nº 148, bairro Camorim Grande, Angra dos Reis/RJ, destinado ao alojamento da Unidade de Polícia de Proximidade (UPP).

**Art. 2º.** Fica designado o Alvanir Eleutério dos Anjos, matrícula nº 4516, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designada a servidora Danielle Neves Flores, matrícula nº 11767, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor Fabricio Carraro Gallucci, matrícula nº 7084119, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ORDENADOR DE DESPESA

**PORTARIA**      **Nº 1054/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** SIDNEY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-2, com

efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA**      **Nº 1055/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** FABIANA JUDICE DE OLIVEIRA, matrícula 1962, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA**      **Nº 1056/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** JAIRO SOUZA FIÁES LIMA, matrícula 3447, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Proteção e Defesa

Civil, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 1057/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ANTÔNIO JORGE SIMAS DE ALMEIDA, matrícula 28062, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Integração Comunitária, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 1058/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SIDNEY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1059/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JULIANA ROSA GONÇALVES, matrícula 27906, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1060/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JULIANA ROSA GONÇALVES para o Cargo em Comissão de Assessora de Custeio, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA** Nº **1061/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CAMILA SANTOS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle de Custos, da Assessoria de Custeio, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA** Nº **1062/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANNA MARCIA VIDAL DE BRITO CIZA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle de Custos e Gerenciamento de Atas, da Assessoria de Custeio, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA** Nº **1063/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** KATIA REJANE DE OLIVEIRA SILVA MAIA, matrícula 3872, para a Função Gratificada de Coordenadora de Serviços de Agenciamento e Reservas, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA** Nº **1064/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme

o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447, para o Cargo em Comissão de Secretário de Proteção e Defesa Civil, Símbolo SE, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1065/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR, matrícula 11756, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Proteção e Defesa Civil, Símbolo SE, no período de 14 a 28 de junho de 2022, durante as férias do titular Jairo Souza Fiães Lima, matrícula 3447.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1066/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA para o Cargo em Comissão de Assessora de Administração, da Secretaria de Proteção e Defe-

sa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA Nº 1067/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA Nº 1068/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** PEDRO CESAR DA SILVA OLIVEIRA para o Cargo em

Comissão de Coordenador Técnico de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA Nº 1069/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANTÔNIO JORGE SIMAS DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA Nº 1070/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle Interno, do Departamento de Administração, da Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA Nº 1071/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLA ELISABETE MONTENEGRO BARBOSA, matrícula 4643, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Parques e Jardins, da Assessoria Técnica de Urbanização, da Superintendência de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA Nº 1072/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** THAIS CRISPIM DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1073/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JOÃO VICTOR PEREIRA TENÓRIO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Termos de Referência, da Assessoria de Custeio, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 100/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo nº 100/2021, decorrente da Concorrência Pública nº 023/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS MONTE DAS OLIVEIRA, RUA GALILÉIA E OUTRAS - BAIRRO BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de **R\$33.008,79 (trinta e três mil, oito reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013 44905199.10010000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 2394 de 10/06/2022 no valor de R\$33.008,79 (trinta e três mil, oito reais e setenta e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65 inciso II, alínea "b" c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Nota de empenho 2394/2022 em 10/06/2022 - Processo **2022008049** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2022

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 093 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-

**CAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022016795 - Ordem de Serviço nº 055/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED DE ALTA TECNOLOGIA NAS ÁREAS EXTERNAS DAS PARADAS DE ÔNIBUS NO BAIRRO BRACUHY E GAMBOA DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de Junho de 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 094 DE JUNHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº 27985 e CPF nº 782.641.977,87 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 202209526 - Ordem de Serviço nº 056/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43785951/0001-26, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL NA RUA ABÍLIO DE SOUZA, Nº 25 - MONSUABA – ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de Junho de 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 025 DE 14 DE JUNHO DE 2022**  
**DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de reforma do escritório da Superintendência do bem Estar Animal, Local: Ao Lado da Oficina da PMAR - Bairro: Centro / I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022016066**, Ordem de Serviço 029/2022/SDR, nota de empenho 2086/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 32.877.719/0001-00.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de Maio de 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 026 DE 14 DE JUNHO DE 2022**  
**DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de calçada na servidão “Caminho da Lui-

za”, Local: servidão “Caminho da Luiza”, acesso pelo Bar do Zé Paulo  
- Bairro: Ilha da Caieira / II Distrito / Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022012372**, Ordem de Serviço 010/2022/SDR, nota de empenho 1258/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AVANT TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ 28.790.367.0001-75.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Maio de 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 1074/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 039/2022/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 13 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** DARLAN SILVA SANTOS, matrícula 27146, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1075/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-

DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 164/2022/SIOP.SEPDC, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, datado de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** LÉO ROBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula 13986, da Função Gratificada de Coordenador de Capacitação e Treinamento, do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 1076/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 164/2022/SIOP.SEPDC, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, datado de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** RONALDO FONSECA BASTOS, matrícula 3446, para a Função Gratificada de Coordenador de Capacitação e Treinamento, do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA Nº 1077/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 164/2022/SIOPSEPC, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, datado de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 19125, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Risco de Desastres, do Departamento de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 1078/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 164/2022/SIOPSEPC, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, datado de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LÉO ROBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula 13986, para a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Risco de Desastres, do Departamento de Monitoramento e Alertas

de Desastres Naturais, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA Nº 1079/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 19125, para a Função Gratificada de Coordenador de Depuração e Análise, do Departamento de Engenharia, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA Nº 1080/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARCELO LOPES, matrícula 3434, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Integração Comunitária, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA** Nº **1081/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946, para a Função Gratificada de Assistente de Gestão do Fundo de Proteção e Defesa Civil, do Departamento de Administração, da Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

**PORTARIA** Nº **1082/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** WASLINGTON LUIZ DA PAZ, matrícula 4299, para a Função Gratificada de Assistente de Gestão e Políticas do PMRR, da Coordenação de Gestão de Risco de Desastres, do Departamento de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**Processo nº 347/2019**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2019**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com reajuste através do IGP-M/FGV a ser aplicado por apostilamento, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças novas e originais de reposição e módulos de reserva, assistência técnica e garantia integral de funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação – marca Visual, modelo SEV-2000, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos

Reis, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93 c/c Cláusulas Oitava e Décima do Contrato nº 002/2019.

**PREÇO:** O preço mensal estimado da presente contratação é de R\$ 3.162,43 (três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o preço global de R\$ 37.949,16 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 13/06/2022 e término em 12/06/2023, renovável e reajustável na forma da lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. nº 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 463/2022, datada de 06/06/2022, no valor de R\$ 20.871,18 (vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), correspondentes ao presente exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 03/06/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, IV, da Lei 8.666/93 c/c Cláusulas Oitava e Décima do Contrato nº 002/2019.

**HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

### **ERRATA**

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato

Nº 006/2020, conforme processo de despesa nº 1401/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e A.S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1510 de 09/06/2022, página 48.

### **Onde de se lê:**

Processo nº 1401/2020.

### **Leia-se:**

“Processo nº 1401/2019”.

**HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

### **ERRATA**

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 006/2020, conforme processo de despesa nº 1401/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e A.S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1510 de 09/06/2022, página 48.

### **Onde de se lê:**

Processo nº 1401/2020.

### **Leia-se:**

“Processo 1401/2019”.

**HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE



# HMJ recebe novos equipamentos

Monitores multiparâmetros, utilizados entre os profissionais para acompanhar a evolução da saúde dos pacientes, já estão sendo utilizados



Nesta última sexta-feira, 10 de junho, uma comitiva da Prefeitura de Angra, liderada pelo prefeito Fernando Jordão, foi até o Hospital Municipal da Japuíba (HMJ) para conferir o funcionamento de novos equipamentos, frutos de emenda parlamentar, que prometem oferecer suporte à saúde da população.

Três monitores multiparâmetros, equipamentos muito utilizados entre os profissionais para acompanhar a evolução dos estados de saúde dos pacientes, já chegaram ao hospital e estão funcionando na ala da pediatria. Um aparelho de raio-x

fixo digital, que reduz em até 90% a dose de radiação utilizada em comparação ao raio-x convencional, também será entregue ao HMJ – uma sala especial está sendo preparada para receber o moderno equipamento.

– Os monitores já estão instalados e funcionando. Quanto ao aparelho de raio-x digital, estamos ajustando a sala para receber o equipamento, que já foi comprado. Um parque tecnológico dentro de um hospital é fundamental. Só gera benefícios – explica o secretário de Saúde, Glauco Fonseca.